

## COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_ DE 2024.

(Do Sr. Jorge Solla)

Requer a realização de audiência pública, conjunta com a Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, para debater os avanços e perspectivas a partir do lançamento do Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - **Novo Viver sem Limite.**

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., nos termos do Art. 24, inciso III, combinado com o Art. 255 do RICD, a realização de Audiência Pública conjunta com a Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, com o objetivo de debater os avanços e perspectivas a partir do lançamento do Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – **Novo Viver sem Limite** com a participação dos/as seguintes convidados/as:

- Representante do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e Presidente do Novo Viver sem Limite;
- Representante da Casa Civil da Presidência da República e membro do Comitê Gestor do Novo Viver sem Limite;
- Representante do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e membro do Comitê Gestor do Novo Viver sem Limite;
- Representante do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e membro do Comitê Gestor do Novo Viver sem Limite;
- Representante do Ministério da Educação e membro do Comitê Gestor do Novo Viver sem Limite;



\* CD247204775700 \*

- Representante do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e membro do Comitê Gestor do Novo Viver sem Limite;
- Representante do Ministério da Saúde e membro do Comitê Gestor do Novo Viver sem Limite e
- Representante da sociedade civil.

## JUSTIFICAÇÃO

Em novembro de 2023, o governo federal, por meio do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDH), apresentou o Novo Viver sem Limite, programa governamental que objetiva promover políticas públicas para pessoas com deficiência, como forma de estimular a elaboração de políticas públicas voltadas para este segmento da sociedade.

A iniciativa marca o investimento de cerca de R\$ 6,5 bilhões pelos próximos anos. De acordo com o MDH, “O Viver Sem Limite II terá por objetivo promover os direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais das pessoas com deficiência e de suas famílias por intermédio do enfrentamento às barreiras que as impedem de exercer a plena cidadania”.

Coordenado pelo Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania e inicialmente com a participação de dez ministérios, o Plano visa elaborar um plano capaz de se estruturar como política de Estado, utilizando redes de políticas públicas já existentes e financiamento adequado.

As ações do novo plano serão desenvolvidas a partir dos eixos gestão e participação social; enfrentamento ao capacitismo e à violência; acessibilidade e tecnologia assistiva; e promoção do direito à educação, à assistência social, à saúde e aos demais direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais.

A primeira versão do plano Viver Sem Limite foi lançada em 2011 pela presidente Dilma Rousseff, num movimento para vincular o Brasil às prerrogativas da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência das Nações Unidas. À época, 15 ministérios foram envolvidos em ações com duração de três anos e cujo orçamento foi de R\$ 7,6 bilhões.

Desde então, o país tem avançado em iniciativas voltadas ao universo PCD, que segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE) corresponde a 18,6 milhões de pessoas de 2 anos ou mais, ou 8,9% da população brasileira atualmente.



\* CD247204775700 \*

REQ n.121/2024

Apresentação: 23/04/2024 12:17:05.180 - CFFC

Trata-se do fortalecimento da política nacional da pessoa com deficiência, antiga demanda da sociedade e dos órgãos de controle, orientada à garantia da dignidade, promoção de direitos e ampliação do acesso à educação, cultura e emprego das pessoas com deficiência.

Ante o exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a realização da audiência conjunta aqui proposta.

Sala da Comissão, 23 de abril de 2024.

  
**JORGE SOLLA**  
Deputado Federal (PT-BA)



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD247204775700>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Jorge Solla



\* C D 2 4 7 2 0 4 7 7 5 7 0 0 \*